



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.186

De 09 de abril de 2014

Autógrafo nº 077/14 – Projeto de Lei nº 075/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de abril de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referentes a convênio firmado com a Secretaria Estadual de Esporte (2814/2014 – Proc. 601/2014), para construção de mini campo de futebol na Rua João de Arruda Falcão – Área Verde Municipal, entre as Avenidas Aldo Galiano e Torelo Dinucci – Jardim dos Manacás, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0082	Áreas esportivas		
27.812.0082.1	Projeto		
27.812.0082.1.241	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSOS = 02 - Transferências de recursos estaduais - vinculados Aplicação Financeira 100164			
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	300.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo de recursos de convênio firmado com a SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES (Convênio 2814/2014 – Proc. 601/2014).....R\$ 300.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").